



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
ATSum 0000437-20.2025.5.18.0008
AUTOR: OSVALDO JAPIASSU SILVA
RÉU: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2428f2b

Destinatário: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certifico e dou fé que, no dia 07/11/2025, às 15:10 horas, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Estrada 131, Lt. 463. nº 237, Chácara L, Galpão 03, Recreio de São Joaquim, Goiânia - GO, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito da executada, AGROGEO METAL FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para garantia da execução de R\$ 9.151,95, atualizada até 31/07/2025:

01 (UM) TORNO REVÓLVER, EM FERRO FUNDIDO, MARCA AMA, MODELO TR/4, SÉRIE 1117, NÚMERO 27, CONTRATO 2005, ELÉTRICO, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, NAS CORES AZUL E VERDE, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

AUTO DE PENHORA E FOTOS DO BEM EM ANEXO.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. Cleiton de Souza, sócio-proprietário da executada, conforme auto em anexo, que se obrigou a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico, ainda, que no dia 07/11/2025, intimei a executada, AGROGEO METAL FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu sócio-proprietário, Cleiton de Souza, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, tendo o mesmo recebido a contrafá.

Assim, devolvo eletronicamente o mandado à origem, **cumprido com a finalidade atingida**.

GOIANIA/GO, 09 de novembro de 2025
CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal